

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 14/89 – B.º Casal do Rato - Pontinha/Famões

8.º ADITAMENTO



Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 6 de setembro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89 referente ao lote 124 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 518/19900418, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Jerónimo Mendes Batista, portador do número de contribuinte 148034080.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote	Parâmetros prévios					Parâmetros alterados				
	A. Lote	A. Implant.	A. Const. Hab.	Fogos	Plsos	A. Lote	A. Implant.	A. Const. Hab.	Fogos	Plsos
124	513,00	100,00	200,00	2	2	513,00	153,00	430,00	3	2+CV+S
Diferença						--	+53	+230	+1	CV+S

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO	
Área de intervenção	205.000,00
Número de lotes	329
Número de fogos	612
Número de atividades	74
Área total de lotes	117.334,30
Área a integrar o domínio público	63.476,70
Densidade habitacional	29,85
Área cedida para equipamento	24.189,00
Zonas verdes públicas	3.120,00

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização

das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 19 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 14/89 – B.º Casal do Rato - Pontinha/Famões



8.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 6 de setembro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89 referente ao lote 124 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 518/19900418, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Jerónimo Mendes Batista, portador do número de contribuinte 148034080.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote	Parâmetros prévios					Parâmetros alterados				
	A. Lote	A. Implant.	A. Const. Hab.	Fogos	Pisos	A. Lote	A. Implant.	A. Const. Hab.	Fogos	Pisos
124	513,00	100,00	200,00	2	2	513,00	153,00	430,00	3	2+CV+S
Diferença						-	+53	+230	+1	CV+S

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO	
Área de intervenção	205.000,00
Número de lotes	329
Número de fogos	612
Número de atividades	74
Área total de lotes	117.334,30
Área a integrar o domínio público	63.476,70
Densidade habitacional	29,85
Área cedida para equipamento	24.189,00
Zonas verdes públicas	3.120,00

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m²,

nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 19 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €17.885,83 (dezassete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) e foi cobrado o valor de €558,85 através da cota n.º 8053 de 02/07/2018 e o restante valor encontra-se a ser pago através de um pedido de pagamento em prestações. Registo na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 19 de outubro de dois mil e dezoito.